DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.746 / ANO XII / 06 PÁGINAS — **PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2020**

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- LICITAÇÕES 1
- CONTRATOS 2
- DIVERSOS 3
- SMMA 3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMS 3
- IPLAN 4

DECRETOS

DECRETO Nº 16.789, de 23/12/2019

Exonera Conselheiros Tutelares, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, § 3° da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n° 12.119/2015, e, tendo em vista ainda o contido no protocolo SEI n° 54.012/2019,

DECRETA

Art. 1°. Ficam exonerados, a partir de 09 de janeiro de 2020, os seguintes Conselheiros Tutelares:
Adriane Cristina da Silva
Camila de Bortoli
Daiane Arruda Marcal Borges
Dyeilli Koziel de Araujo
Katia Regina do Nascimento
Luan Marcelo Batista
Luci Mara Nadolny
Michelly Bohatch Markowcz
Moises Figueiredo Gomes
Patricia Casturina dos Santos Radkowski
Rafaela Zaze Camargo
Roseni Conceicao Machado Andrade
Silvana Zdebski Lemos
Tania Mara Goncalves
Victor Danilenko

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de dezembro de 2019.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 16.790, de 23/12/2019

Nomeia Conselheiros Tutelares, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, § 3° da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n° 12.119/2015, e, tendo em vista ainda o contido nos protocolos SEI n°s 52682/2019, 52646/2019, 52603/2019, 52675/2019, 52686/2019; 52680/2019, 52644/2019, 52635/2019, 52704/2019, 52713/2019; 52626/2019, 52678/2019, 52718/2019, 52670/2019, 52699/2019,

DECRETA

Art. 1°. Ficam nomeados, a partir de 10 de janeiro de 2020, os seguintes Conselheiros Tutelares, do Conselho Tutelar Oeste:
I. Adriane Cristina da Silva
II. Camila de Bortoli
III. Rafaela Zaze Camargo
IV. Carla Trappel Kitamura
V. Josiane Aparecida Vezine Brabicoski

Art. 2°. Ficam nomeados, a partir de 10 de janeiro de 2020, os seguintes Conselheiros Tutelares, do Conselho Tutelar Norte:
I. Dyeilli Koziel de Lima
II. Luan Marcelo Batista
III. Rosélia de Lourdes Ribeiro
IV. Simone Aparecida Scheifer
V. Tatiana Nunes da Silva

Art. 3°. Ficam nomeados, a partir de 10 de janeiro de 2020, os seguintes Conselheiros Tutelares, do Conselho Tutelar Leste:
I. Michelly Bohatz Markowcz
II. Daiane Arruda Marçal Borges
III. Patrícia Casturina dos Santos Radkowski
IV. Antonio Laroca Junior
V. Elisangela Aparecida de Andrade.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de dezembro de 2019.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO 297/2019

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 297/2019 – Processo nº 528/2019 – para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com solução de tecnologia, composta de licenças personalizadas e temporárias de softwares, disponibilizando ferramentas via internet (web) e offline (desktop), juntamente com a implantação e os devidos treinamentos para a equipe de apoio formada por servidores, destinados à qualificação profissional da população que usufruam dos serviços da Secretaria de Indústria e Comércio e Qualificação Profissional (SMICQP), realizado em 30/12/2019.

FORNECEDOR: LK COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ: 30.094.580/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Contratação de empresa para o Fornecimento de Pacotes contendo Licenças personalizadas e temporárias de softwares, disponibilizando ferramentas via internet (web) e offline (desktop) para qualificação da população conforme especificações presentes.		SVÇ	3000	415,0000	1.245.000,0000
1	2	Implantação e Treinamentos		SVÇ	1	20.000,0000	20.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Ponta Grossa/PR, 13 de janeiro de 2020.
Beatriz Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação
Avenida Visconde de Taunay, 950 – Ronda – Ponta Grossa – Paraná – CEP: 84.051-900 – Telefone: (042) 3220-1221 – Fax.: (042) 3901-6008

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA REFERENTE AO PREGÃO Nº 281/2019

EMPRESA: ANDRÉ GAYA TRANSPORTES
CNPJ: 31.762.595/0001-46

LOTE	STATUS
02	**REPROVADA,** conforme consta em ata n°01/2019 com a análise realizada pela Comissão de Avaliação Portaria n° 19.296 de 19/12/2019.

EMPRESA: LAURENTINO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 13.932.763/0001-12

LOTE	STATUS
01	**REPROVADA,** conforme consta em ata n°01/2019 com a análise realizada pela Comissão de Avaliação Portaria n° 19.296 de 19/12/2019.
03	**REPROVADA,** conforme consta em ata n°01/2019 com a análise realizada pela Comissão de Avaliação Portaria n° 19.296 de 19/12/2019.

Carmen Helenita Sari
Supervisora Administrativo - SME
Decreto nº 9967 de 03/05/2018

DATA: 13 / 01 / 2020

ATA – 01/2019 **PONTA GROSSA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Às 10h30min do dia 27 de dezembro de 2019, fizeram presentes na sala do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Avaliação, constituída pelos servidores Rodrigo Bernardi Berger, Jadison William Vitcoski, Leni da Conceição Clzianoski e Rosni Costa Rosa, através da Portaria nº 19.296 de 19 de dezembro de 2019, com a finalidade de analisar os documentos técnicos do Pregão Eletrônico nº 281/2019 realizado no dia 16 de dezembro de 2019 às 14 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos e professores no município de Ponta Grossa para o ano letivo de 2020, conforme relação de rotas e itinerários expressos na descrição e nas especificações dos serviços do edital publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2717, dos dias 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2019.

Conforme às folhas 54, Protocolo 3110008/2019 – Minuta 380/2019, a capacidade técnica será julgada no ato da licitação e deverá conter no envelope, **CÓPIA AUTENTICADA,** da seguinte documentação:

(**a**) Relação completa dos veículos que irão executar as rotas, inclusive dos reservas;

(**b**) Certificado de Registro e Licenciamento de todos os veículos com o Comprovante de quitação do Seguro DPVAT, atualizado e válido, inclusive dos reservas, sendo que o CRLV deverá estar em nome da empresa vencedora do certame;

(**c**) Apólice do Seguro Especial de todos os veículos, inclusive dos reservas, conforme especificado no item nº. 17 dos Requisitos e Obrigações para Execução do Objeto, com o comprovante de quitação ou de parcelamento;

(**d**) Parecer Técnico do Órgão de inspeção credenciado pelo INMETRO aprovando todos os veículos, inclusive os reservas, para a realização de Transporte Escolar, de acordo com as regulamentações do Código Brasileiro de Trânsito e demais normas vigentes, bem como a Ficha de Licença para trafegar emitida pelo Departamento de Transporte – AMTT, em conformidade com a documentação exigida na Lei Federal nº 9.503/97 e na Lei Municipal nº 7.570/04, com validade de 180 dias;

(**e**) Certidão negativa SINTROPAS (Sindicato dos Motoristas, Cobradores e Trabalhadores em empresas de Transportes Coletivos em veículos de passageiros urbanos, municipais, metropolitanos, intermunicipais, internacionais e de fretamento de Ponta Grossa e Região);

(**f**) Certificado de Verificação do Cronotacógrafo, emitido pelo órgão credenciado pelo INMETRO;

Neste ato passamos a analisar a documentação de habilitação técnica da empresa licitante **André Gaya Transportes**, CNPJ: 31.762.595/0001-46, situada à Rua Alberto José Mezzomo, nº 160, Uvaranas, nesta cidade.

Documentação referente ao item (a):

A empresa apresentou a relação completa dos veículos, inclusive do reserva, mas sem a devida autenticação do referido documento;

Documentação referente ao item (b):

A empresa apresentou autenticados o CRLV em nome de outra pessoa jurídica e o DUT com data posterior a realização do Pregão, ou seja, a licitação foi realizada no dia 16 de dezembro de 2019 e a data do alusivo documento consta dia 19 de dezembro de 2019;

Documentação referente ao item (c):

A empresa apresentou as apólices de seguro especial de todos os veículos, inclusive do reserva, com o devido comprovante de quitação ou parcelamento, mas sem a autenticação dos referidos documentos;

Documentação referente ao item (d):

A empresa apresentou autenticado parecer técnico do Órgão de Inspeção credenciado pelo INMETRO, mas em nome de outra pessoa jurídica. A ficha de licença para trafegar, emitida pelo Departamento de Transito – AMTT, está autenticada e em nome da empresa licitante;

Documentação referente ao item (e):

A empresa apresentou autenticada a Certidão Negativa SINTROPAS com declaração que até a presente data da expedição da mesma não possui acordo coletivo de trabalho vigente com a referida entidade sindical a qual não pôde informar se cumpre integralmente a Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE;

Documentação referente ao item (f):

A empresa apresentou os certificados de verificação dos cronotacógrafos emitidos pelo órgão credenciado do INMETRO, mas sem a autenticação dos referidos documentos.

Planilha de Custos conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

A empresa apresentou a planilha de custos.

Neste ato passamos a analisar a documentação de habilitação técnica da empresa licitante **Laurentino Transportes e Turismo LTDA**, CNPJ: 13.932.763/0001-12, situada à Rua Pe. Roberto Bonk, nº 282, Sala 02, Col. Dona Luíza, nesta cidade.

Documentação referente ao item (a):

A empresa apresentou autenticado a relação completa dos veículos, inclusive dos reservas;

Documentação referente ao item (b):

A empresa apresentou autenticado o CRLV de todos os veículos, inclusive dos reservas, com Comprovante de Quitação do Seguro DPVAT, atualizado e válido, sendo que os referidos documentos estão em nome da empresa;

Documentação referente ao item (c):

A empresa apresentou autenticados as apólices de seguro especial de todos os veículos, inclusive dos reservas, mas sem o comprovante de quitação ou parcelamento;

Documentação referente ao item (d):

A empresa apresentou parecer técnico do Órgão de Inspeção credenciado pelo INMETRO, bem como ficha de licença para trafegar emitida pelo Departamento de Transporte – AMTT, ambos autenticados;

Documentação referente ao item (e):

A empresa apresentou autenticada a Certidão Negativa, com declaração que a mesma cumpre acordo coletivo de trabalho com a referida entidade sindical e que não possui débitos referentes a título de contribuição sindical, estando apta a prestar seus serviços nos termos da legislação vigente;

Documentação referente ao item (f):

A empresa apresentou autenticados os certificados de verificação dos cronotacógrafos emitidos pelo órgão credenciado do INMETRO.

Planilha de Custos conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

A empresa apresentou a planilha de custos.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação, constituída para analisar os documentos técnicos do Pregão Eletrônico nº 281/2019.

Rodrigo Bernardi Berger – CPF/MF – 006.999.039-55

Rosni Costa Rosa – CPF/MF – 017.237.449-99

Jadison Willian Vitcoski – CPF/MF – 080.948.099-90

Leni da Conceição Clzianoski – CPF/MF – 018.358.439-21

CONTRATOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 60 (sessenta) dias de 16/02/2020 a 16/04/2020.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº211/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 210 (duzentos e dez) dias, de 30/01/2020 a 27/08/2020 e o prazo de vigência, em mais 210 (duzentos e dez) dias, de 29/04/2020 a 25/11/2020.

TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 249/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o Segundo Aditivo do Contrato nº 249/2019 do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 22/02/2020 a 22/05/2020 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 26/06/2020 a 24/09/2020."

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 064/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, **R$ 19.371,72 (dezenove mil trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, **R$ 138.309,86 (cento e trinta e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos).**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 338/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 09/01/2020 a 09/03/2020, e o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 08/04/2020 a 07/06/2020.

DIVERSOS

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores **NOTIFICADOS** de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 14 de janeiro de 2020.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
231289	INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO RHC LTDA	2710041/2016

SMMA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA Autorização Ambiental

Philus Produtos Sustentáveis - PPS torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Autorização Ambiental, Para Serviços de Terraplenagem na Avenida D, lote 08, Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DE ATIVIDADE - LOR

JAIR CARNEIRO DA SILVA, CNPJ 22.879.584/0001-50, torna público que irá requerer a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Operação para Regulamentação de Atividade, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores na cidade de Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA Licença Simplificada

A **ICMAN COMERCIAL EIRELI (ICMAN MADEIREIRA)** torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Serrarias com desdobramento de madeira em bruto implementada na EST JOSE KALINOSKI 2370, CONTORNO – Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CAP - COMERCIO DE ASFALTO E PETROLEO LTDA torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para FABRICAÇÃO E Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente Na Rua SAUL MOREIRA MACEDO, 07 , Cará Cará em Ponta Grossa.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Flavio Antonio Pauluk torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Instalação, para empreendimento de prestação de serviços localizado na Rua Coronel José Pedro de Carvalho, 105 – Nova Rússia.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Flavio Antonio Pauluk torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Instalação, para empreendimento de prestação de serviços localizado na Rua Coronel José Pedro de Carvalho, 105 – Nova Rússia.

FMS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 272/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **PEDRO ISAIAS CARNEIRO**
OBJETO: Aquisição de JALECOS para uso da Fundação Municipal de Saúde
VALOR: **R$ 15.675,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 129/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 273/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **SS CONFECÇÕES EIRELI EPP**
OBJETO: Aquisição de JALECOS para uso da Fundação Municipal de Saúde
VALOR: **R$ 144.389,50 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 129/2019.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **TOYOTA DO BRASIL LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em alterar o CNPJ da empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, para faturamento, passado a ser o n°. 59.104.760/0006-04.

CIMSAMU-CAMPOS GERAIS
EXTRATO DE AVISO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

Em cumprimento ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, INFORMAMOS a classificação final dos candidatos aprovados para a cidade de Ponta Grossa/PR.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	FUNÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	50	FARMACEUTICA	Bruna Ribeiro da Costa	28/07/1993

A candidata classificada será convocada conforme item 7 do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda Tel.: (42) 3220-1000-ramal 1337-CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através do **Departamento de Compras da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônico nº001/2020.

Data: 27 de janeiro de 2020
Horário: 09h00m
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço, sendo: locação de cadeiras, organização e instalação de equipamentos de som e iluminação, para realização da "ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2020".
Dotação Orçamentária:
09.002.12.361.0076.2.078.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor máximo:R$ 23.150,00(vinte e três mil, cento e cinquenta reais)
Mais informações, bem como a integra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito a Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (42) 3220-1000 ramal 1337 link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia// e ainda pelo Site: / www.blcompras.org.br
ESMERIA DE LOURDES SAVELI
Secretária Municipal de Educação
Ponta Grossa, 13 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Ficha Cadastral - Autorização

Razão Social:	**Callfarma Comércio de Medicamentos Ltda.**
Nome Fantasia:	**Callfarma - Unidade Santa Paula**
C.N.P.J.:	**08.011.373/0018-18**
Endereço:	**Av. Nicolau Klüppel Neto, 1658.**
Cidade:	**Ponta Grossa - Pr**
Responsável Técnico:	**Franciele Godoi Lopes Sasso**
CRF-Pr nº:	**23.078**

Conforme art. 124 da Portaria nº 6/1999, Instrução Normativa que regulamenta a Portaria SVS/MS nº 344/98 fica a empresa supra citada **autorizada** a comprar e dispensar os medicamentos de uso sistêmico a base de **substâncias retinóicas (lista C2)** abaixo discriminados conforme relação apresentada no:

processo nº 100172/2020

- Isotretinoína 20mg (Roacutan) Roche - caixa com 30 cpr.	estimadas - 03 unidades/mês
- Isotretinoína 10mg (Generico) Nova Quimica - caixa com 30 cpr.	estimadas - 03 unidades/mês
- Isotretinoína 20mg (Generico) Nova Quimica - caixa com 30 cpr.	estimadas - 03 unidades/mês
- Isotretinoína 20mg (Generico) Ranbaxy - caixa com 30 cpr.	estimadas - 06 unidades/mês
- Isotretinoína 20mg (Generico) Valeant - caixa com 30 cpr.	estimadas - 12 unidades/mês
- Isotretinoína 20mg (Acnova) Germed - caixa com 30 cpr.	estimadas - 03 unidades/mês

OBS.: * Fica a empresa/farmácia ciente que:
- Informações incorretas na lista solicitada, alterações de Responsabilidade Técnica ou dados da empresa, irregularidades nas dispensas e balanços de medicamentos sob regime de controle especial da portaria 344/98, esta autorização perde a validade.

Ponta Grossa, 13 de janeiro de 2020.

Camila Marta Gananssim de Almeida
Farmacêutica - Bioquimica
Crf-Pr nº 17.348
C.V.S.- SMS - PMPG

RESULTADO DO PREGÃO 145/2019

Pregão nº 145/2019 – Processo nº 213/2019 – para Serviço de Locação de Equipamento (Tanque Criogênico fixo), bem como manutenção preventiva e corretiva desse sistema e da central de suprimentos reserva e painel de segurança para o Hospital Municipal Dr, Amadeu Puppi e Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, incluindo utilização de gás medicinal a granel sobre demanda ininterrupta. realizado em 09/12/2019.

FORNECEDOR: I B G INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - CNPJ: 67.423.152/0001-78

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Unit.	Total
1	1	LOCAÇÃO DE: 02 "HOSPITAL MUNICIPAL DR. AMADEU PUPPI: Tanque criogênico com capacidade aproximada de 5.000L de armazenagem. 01 Vaporizador atmosférico que atenda a necessidade de consumo.Central reserva de oxigênio de 10 x 10 cilindros de 10m³. A instalação deverá contemplar os ítens abaixo, conforme legislação vigente da ANVISA e normas da ABNT. HOSPITAL MUNICIPAL DR. AMADEU PUPPI: Painel de Alarme com sistema sonoro para indicação de possíveis falhas no fornecimento de oxigênio nos seguintes locais: Recepção, Centro Cirúrgico, UTI, Posto de Enfermagem Ala Azul, Posto de Enfermagem Ala Amarela, Posto de Enfermagem Ala Branca e Setor de Imagem; • Sistema de monitoramento eletrônico (telemetria). "HOSPITAL DA CRIANÇA PREFEITO JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA: Painel de Alarme com sistema sonoro para indicação de possíveis falhas no fornecimento de oxigênio nos seguintes locais: Recepção, Centro Cirúrgico, UCI, Posto de Enfermagem PAI, Posto de Enfermagem Enfermarias 01 a 11, Posto de Enfermagem Enfermarias 12 a 24, • Sistema de monitoramento eletrônico (telemetria).	IBG IBG	SVÇ	1	12.000,00	12.000,00

1	2	Manutenção preventiva e corretiva do sistema da Central de suprimentos reserva e painel de segurança do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi e Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira.	IBG IBG	SRV	1	8.160,0000	8.160,0000
1	3	Gás medicinal criogênico "HOSPITAL MUNICIPAL DR. AMADEU PUPPI e HOSPITAL JOÃO VARVAS DE OLIVEIRA: Gás medicinal criogênico a ser disponibilizado deve ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo a mesma ser rigorosamente atendida: ÓXIGÊNIO MEDICINAL CRIOGENICO – Grau de Pureza mínimo de 99,0%. Símbolo: O2 Características físico-químicas: • Inodoro • Insípido • Não Inflamável Produto sem efeito toxicológico	IBG IBG	M3	162000	1,1100	179.820,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)
Ponta Grossa/PR, 13 de janeiro de 2020.
PREGOEIRA: **SUZANA MOLINA**

RELATÓRIO DE ANALISE DAS AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO: 138/2019 PREGÃO REALIZADO NO DIA 07/11/2019

Aquisição de Material Médico Hospitalar/odontológico

	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DE ENTREGA AMOSTRAS
1	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	06/01/2020
2	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10/01/2020

2º AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

Item	Produto	Marca	Fornecedor	Status	Motivo
1	Alavancas Seldin em aço inox, modelo adulto.	FAVA	EMIGE	APROVADO	
Item	**Produto**	**Marca**	**Fornecedor**	**Status**	**Motivo**
6	Calcador/espátula 6335-3, em aço inox.	Golgran	EMIGE	APROVADO	
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI					
27	SERINGA CARPULE EM AÇO.	6B	ABSOLUTA	APROVADO	

Ponta Grossa, 13/01/2020
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE - PORTARIA 18.286 de 31/01/2019.
Membro da Comissão Técnica Permanente de Licitação: WILMAR MARCOS BIAGINI
Membro da Comissão Técnica Permanente de Licitação: ELIANA HAUAGE CECCATO
Membro da Comissão Técnica Permanente de Licitação: EDSON CHAVES PEREIRA

IPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

TERMO DE COMPROMISSO

A.L.O.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 13.708.972/0001-87, representado pelo Sr. Gustavo Golin Macedo, portador do RG nº 4.337.770-1 e CPF nº 026.325.239-00 e Alexssander Martini Doetzer, portador do RG nº 3.872.821-0 e CPF nº 496.553.709-25, de acordo com o contido no Processo **1540426/2019** comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Final, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 14.635/ 2018.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Augusto Tochiski, s/nº, com Matrículas nº 63.175 e Inscrição Imobiliária nº 14.1.46.450265-000, Porto Feliz, Bairro Contorno, Ponta Grossa.

EMPREENDIMENTO:

Conjunto Habitacional com 31 unidades residenciais em alvenaria voltadas para rua externa, Rua Augusto Tochiski – Ponta Grossa/PR.

OBRAS E SERVIÇOS:

1 A emissão do Alvará de Construção fica condicionada à:

1.1 A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;

1.2 Apresentar cronograma físico-financeiro das medidas mitigadoras e compensatórias até 3 meses após a publicação do Termo de Compromisso;

2 Deverá constar na emissão do Alvará de Construção o comprometimento do empreendedor em realizar as seguintes medidas mitigadoras:

2.1 Apresentação do projeto executivo e orçamento da reforma na Escola Municipal Profº Édgar Zanoni, conforme orientação e aprovação da SME, em até 120 dias após a emissão do Termo de Compromisso;

2.2 A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.

3 O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

3.1 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

3.2 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;

3.3 Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

3.4 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos;

3.5 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia.

3.6 Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;

3.7 Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;

4 O condicionamento a emissão do Habite-se a:

4.1 Entrega do projeto e orçamento da reforma da Escola Municipal Profº Édgar Zanoni.

5 Da Legislação Anticorrupção e de Improbidade Administrativa

5.1 As Partes declaram que têm conhecimento das leis anticorrupção das leis anticorrupção brasileiras, em especial o Decreto-lei nº2848/40 ("Código Penal"), artigos 312 a 327, as Leis nº 9.613/98 ("Lei sobre os crimes de Lavagem de Dinheiro") e nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), bem como a Lei nº 8.429/92 (" Lei de Improbidade Administrativa"), obrigando-se a cumprir integralmente com seu dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa construir uma violação às regras anticorrupção e as que dispõem sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público.

5.2 As Partes obrigam-se a conduzir suas práticas, durante a consecução do presente termo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não devem receber qualquer benefício econômico ou obter vantagem, de forma direta ou indireta, nem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as leis supracitadas.

6 Das normas relativas ao programa empresa amiga da criança.

6.1 As Partes declaram sua estrita observância à Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especificamente ao artigo 3º, parágrafo 1º, e à Constituição Federal de 1988, especificamente ao artigo 7º, inciso XXXIII, e que proíbem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

7 Da responsabilidade social.

7.1 As Partes se comprometem a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.

Este Termo de Compromisso não isenta o EMPREENDEDOR de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.

iplan

E por estarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos.

Ponta Grossa, 22 de novembro de 2019.

Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo
IPLAN

TABELIONATO BACELLAR

Gustavo Golin Macedo
Administrados
LPG Incorporadora SPE Ltda

TABELIONATO BACELLAR

Alexssander Martini Doetzer
Administrados
LPG Incorporadora SPE Ltda

Testemunhas:

Nome: Debora S. Oaça
CPF: 069.120.599-02
Ass: Debora S. Oaça

Nome: Ismael Moreira da Silva
CPF: 043.941.729-50
Ass: Ismael M. da Silva

CARTÓRIO DO BACACHERI | Elisangela Rita Florencio de Moraes
Tabelião Oficial Interino
AV. PARANÁ, 1500 - 1º ANDAR - 130 | CURITIBA - PR | Fone: 41-3000 | Cartorio Bacacheri.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
ALEXSSANDER MARTINI DOETZER, GUSTAVO GOLIN MACEDO
Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 29 de Novembro de 2019
SQDC - SAMUEL QUEVEDO DA COSTA - ESCREVENTE JURAMENTADO
aK66j . rfUX . LJcdh - eU8hK . cd3zE
FUNARPEN SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br

CARTÓRIO BACACHERI CURITIBA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000
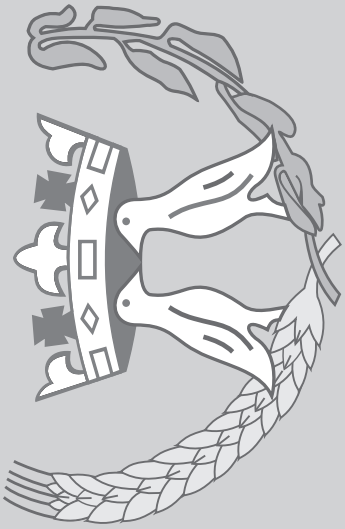
Página 4 de 4